



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página1

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 179/2024

| | |
|----------------|--|
| EMENTA | DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. |
| AUTORIA | PODER EXECUTIVO |

AUTUAÇÃO

31 de maio de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 2

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 179/2024

Tangará da Serra/MT, 31 de maio de 2024.

Excelentíssima Senhora
ELAINE ANTUNES DE FRANÇA
Vereadora
Presidente da Câmara Municipal
Tangará da Serra/MT

Excelentíssima Senhora Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Íncrito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente abertura de Crédito Adicional Especial, visa destinação de recursos de Emenda Parlamentar de Bancada, dos Vereadores Eduardo Sanches – REPUBLICANOS e Nivaldo Leiteiro – PODEMOS, informamos ainda, que o valor total da emenda é de R\$ 53.336,01, sendo a diferença no valor de R\$ 33.336,01, está no projeto de lei complementar nº 180/2024, em tramitação.

A presente abertura visa a destinação de recursos para elaboração de termo de fomento junto a Associação Projeto Abana que realiza a administração do castra móvel, visando a continuidade e expansão dos projetos da associação, assegurando a prestação de serviços essenciais à saúde pública e ao bem-estar animal.

Segundo os vereadores, para garantir maior celeridade e eficiência nas castrações, propomos a destinação de uma nova emenda, viabilizando um novo termo de fomento para Associação. Investir na causa animal é fundamental para o controle populacional de animais de rua, prevenindo zoonoses e promovendo a saúde pública. A Associação Projeto Abana tem desempenhado um papel crucial neste sentido, e a continuidade de suas atividades depende de recursos suficientes para atender à crescente demanda por castrações e outros serviços veterinários.

O presente projeto de lei ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de URGÊNCIA ESPECIAL, considerando a tempestiva necessidade para cumprimento do objeto acima descrito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página4

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 179, DE 31 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes nas tabelas abaixo, na Lei nº 6.052/2023 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.140/2023 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilhas abaixo:

De:

| PROGRAMA: 0016 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE | | |
|--------------------------------------|------------------------------------|------------------|
| Cód. | Descrição | Meta Financeira |
| 2316 | Manutenção da Vigilância Sanitária | R\$ 2.747.316,05 |

| PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE | | |
|--|-------------------------------------|------------------|
| Cód. | Descrição | Meta Financeira |
| 2118 | Provisão para Emendas Parlamentares | R\$ 2.014.964,07 |

Para:

| PROGRAMA: 0016 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE | | |
|--------------------------------------|------------------------------------|------------------|
| Cód. | Descrição | Meta Financeira |
| 2316 | Manutenção da Vigilância Sanitária | R\$ 2.767.316,05 |

| PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE | | |
|--|-------------------------------------|------------------|
| Cód. | Descrição | Meta Financeira |
| 2118 | Provisão para Emendas Parlamentares | R\$ 1.994.964,07 |

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **crédito Especial** no valor de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 – SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 5

304 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA

0016 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2316 – MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.3.50.00.00 1.500.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 20.000,00

Total da Abertura de Crédito Adicional.....R\$ 20.000,00

Art. 3º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por anulação parcial de dotações orçamentárias, vide quadro abaixo:

01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

04 – ADMINISTRAÇÃO

122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE

2118 – PROVIDÃO DE Emenda Parlamentar

3.3.90.00.00 1.500.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 20.000,00

Total da Anulação.....R\$ 20.000,00

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial** ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Especial**, visa adequação orçamentária de recursos de Emenda Parlamentar de Bancada para elaboração de termo de fomento junto a Associação Projeto Abana que realiza a administração do castra móvel, visando a continuidade e expansão dos projetos da associação, assegurando a prestação de serviços essenciais à saúde pública e ao bem-estar animal.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 31 de maio de 2024, 48º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 6

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 179/2024, referente à abertura de crédito adicional especial, visa adequação orçamentária de recursos de Emenda Parlamentar de Bancada para elaboração de termo de fomento junto a Associação Projeto Abana que realiza a administração do castra móvel, visando a continuidade e expansão dos projetos da associação, assegurando a prestação de serviços essenciais à saúde pública e ao bem-estar animal, possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 6.052, DE 03 DE JULHO DE 2023 – PPA E SUA ALTERAÇÃO, NA LEI Nº 6.140, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023 – LDO E SUA ALTERAÇÃO E NA LEI Nº 6.265, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 31 de maio de 2024.

WELLINGTON ROSSITER BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde



Marcadores: MANU 😊 | x PROJETO DE LEI ORDINÁRIO | x EM ANÁLISE/ANDAMENTO | x

Responder apenas via 1Doc

Elayne M. SMS-ADM

Para

SEFAZ-ASOG - Ass...

CC

3 setores envolvidos

SMS-ADM

SEFAZ-ASOG

SMS

31/05/2024 10:53

SOLICITA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI

ASSUNTO: Solicita elaboração de Projeto de Lei de Crédito Suplementar e Especial – Regime de Urgência Especial

Prezada Senhora,

Com os nossos cumprimentos, vimos através do presente solicitar que seja elaborado projeto de lei de Crédito suplementar e especial em regime de urgência especial no valor de R\$ **53.336,01** (Cinquenta e três mil, trezentos e trinta e seis reais e um centavo), conforme planilha em anexo.

Informamos que os créditos são oriundos de emendas dos nobres vereadores Eduardo Sanches e Nivaldo Leiteiro nos valores de R\$ 20.000,00 e R\$ 33.336,01, respectivamente. Segue em anexo emendar parlamentar do referido recurso devidamente assinada.

Os valores acima serão destinados para elaboração de termo de fomento junto a Associação Projeto Abana que realiza a administração do castramóvel, visando a continuidade e expansão dos projetos da associação, assegurando a prestação de serviços essenciais à saúde pública e ao bem estar animal.

Sem mais para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração, e colocamo- nos à disposição para maiores esclarecimentos.



Elayne Matos

| | |
|--|-------------|
| Declaracao de cumprimento de metas.pdf (210,34 KB) | 0 downloads |
| EMENDA BANCADA EDUARDO E NIVALDO ASSOCIAC A O PROJETO ABANA 000023.pdf (889,87 KB) | 1 download |
| Solicitacao credito especial Projeto Abana.pdf (610,25 KB) | 1 download |
| Solicitacao credito suplementar Projeto Abana.pdf (611,77 KB) | 1 download |

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

31/05/2024 10:53:25 Elayne Mendes de Matos **SMS-ADM** solicitou a assinatura de **Wellington Rossiter Bezerra** em Memorando 18.185/2024 . **Assinado**

31/05/2024 11:21:47 Wellington Rossiter Bezerra **SMS** assinou digitalmente **Memorando 18.185/2024** com o certificado **WELLINGTON ROSSITER BEZERRA** CPF **344.XXX.XXX-04** conforme [MP nº 2.200/2001](#) .

31/05/2024 12:21:53 Wellington Rossiter Bezerra **SMS** arquivou.

Prefeitura de Tangará da Serra - Avenida Brasil, 2351-N, Jardim Europa, CEP 78.300-901

gabinete@tangaradaserra.mt.gov.br Atendimento 08h às 11h e das 13h às 16h • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 31/05/2024 13:22:11 por Emanoeli Colvero - Agente Administrativo II - Responsavel Técnica

Orçamento (matrícula 101396)

1Doc



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78300-000
Fone: (65) 3311-4886

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

| | | | | | | |
|--|---|------------------------------|---|-----------------------|-----------------------|------------------|
| Nº | 028/SAÚDE/2024 | | | | | |
| DATA: | 29/05/2024 | Secretaria: | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| Especificação: | () SUPLEMENTAR | | (X) ESPECIAL | | | |
| Justificativa da suplementação: Os recursos serão utilizados para elaboração de termo de fomento junto a Associação Projeto Abana que realiza a administração do castramóvel, visando continuidade e expansão dos projetos da associação assegurando a prestação de serviços essenciais à saúde pública e ao bem estar animal.. | | | | | | |
| Nº P/A/OP | Descrição do Projeto/Atividade | Produto | Un. Medida | Meta Prevista | Meta Proposta | Diferença |
| 2316 | MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA | inspeções e vistorias | UN | 990 | 990 | 0 |
| METAS FINANCEIRAS (A SUPLEMENTAR) | | | | | | |
| Nº P/A/OP | Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa | Cód. Natureza Despesa | Fonte de Recurso Iduso/Grupo/Código/ Detalhamento/ Código. Aplicação | Valor Previsto | Valor Proposto | Diferença |
| 2316 | MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA | | | | | |
| CRIAR | SUBVENÇÕES SOCIAIS | 3.3.50.43.00 | 1.1500000000-000000 | 0,00 | 20.000,00 | 20.000,00 |
| Total da Suplementação | | | | | | 20.000,00 |
| Justificativa da Redução: Tal redução trata-se de emenda parlamentar do nobre vereador Eduardo Sanches visando fomento junto a Associação Projeto Abana que realiza a administração do castramóvel. | | | | | | |
| METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR) | | | | | | |
| Nº P/A/OP | Descrição do Projeto/Atividade | Produto | Un. Medida | Meta Prevista | Meta Proposta | Diferença |
| 2118 | PROVISÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES | emendas concedidas | UN | 14 | 14 | 0 |
| METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR) | | | | | | |
| Nº P/A/OP | Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa | Cód. Natureza Despesa | Fonte de Recurso Iduso/Grupo/Código/ Detalhamento/ Código. Aplicação | Valor Previsto | Valor Proposto | Diferença |
| 2118 | PROVISÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES | | | | | |
| F. 1002208 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 3.3.90.39.00 | 1.1500000000-000000 | 1.130.533,21 | 1.110.533,21 | 20.000,00 |
| Total da Redução | | | | | | 20.000,00 |

WELLINGTON ROSSITER BEZERRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: atal@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as metas físicas referentes a solicitação de elaboração de Projeto de Lei, possui adequação orçamentária e financeira e as metas previstas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a **Lei Nº 6.052, de 03 de julho de 2023 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.140, de 12 de setembro de 2023 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.265, de 07 de dezembro de 2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

| Proj/Ativ. | Meta Prevista | Meta Proposta | Obs. |
|-------------------|----------------------|----------------------|-------------|
| 2118 | 14 | 14 | |

Tangará da Serra, 29 de maio de 2024.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal

WELLINGTON ROSSITER BEZERRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE





CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

| | | | |
|------------------|--|---|-------------------|
| PROTOCOLO | | EMENDA PARLAMENTAR BANCADA | Nº 05/2024 |
|------------------|--|---|-------------------|

AUTOR: VEREADORES EDUARDO SANCHES E NIVALDO LEITEIRO

PROJETO DE EMENDA PARLAMENTAR DE BANCADA Nº05/2024

Art. 1º Altera no Projeto de Lei que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício Financeiro de 2024”, a suplementando a dotação orçamentária destacada no quadro abaixo:

| | |
|---------------------------------|--|
| Órgão: | 0203 - Secretaria de Saude |
| Unidade: | 020302 – Fundo Municipal de Saúde |
| Função: | 10 - Saúde |
| Subfunção: | 304 – Vigilância Sanitária |
| Programa: | 0016 – Vigilância em Saúde |
| Projeto Atividade: | 2316 – Manutenção da Vigilância Sanitária |
| Natureza de Despesa: | 3.3.50.43.00 – Ações de Manutenção |
| Fonte de Recurso: | 1.500.0000000 – Recursos Próprios |
| Valor: | R\$53.336,01 (Cinquenta e três mil reais, trezentos e trinta e seis reais e um centavo) |
| Descrição do Projeto da Emenda: | Emenda destinada à Associação Projeto Abana, que realiza a administração do Castramóvel. |

Art. 2º Os valores acima consignados serão oriundos de remanejamento orçamentário com contrapartida de anulação do quadro abaixo:

| | |
|-------------------|-------------------------------------|
| Órgão: 01 | Gabinete do Prefeito e Dependências |
| Unidade: 02.01.01 | Gabinete do Prefeito e Dependências |
| Função: 04 | Administração |
| Subfunção: 122 | Administração Geral |

| | |
|-------------------------|--|
| Programa: 0002 | Gestão Humanizada e Eficiente |
| Projeto Atividade: 2118 | Provisão para Emendas Parlamentares |
| Natureza de Despesa: | 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – PJ |
| Fonte de Recurso: | 1.500.0000000 |

JUSTIFICATIVA:

Em janeiro de 2024, foi concedido o termo de uso do Castramóvel, juntamente com um termo de fomento no valor de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), repassado em três parcelas com duração prevista de 18 meses. A primeira prestação de contas, no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), já foi aprovada.

Para garantir maior celeridade e eficiência nas castrações, propomos a destinação de uma nova emenda, viabilizando um novo termo de fomento para a Associação Projeto Abana. Esta medida permitirá a continuidade e expansão dos projetos da associação, assegurando a prestação de serviços essenciais à saúde pública e ao bem-estar animal.

Investir na causa animal é fundamental para o controle populacional de animais de rua, prevenindo zoonoses e promovendo a saúde pública. A Associação Projeto Abana tem desempenhado um papel crucial neste sentido, e a continuidade de suas atividades depende de recursos suficientes para atender à crescente demanda por castrações e outros serviços veterinários.

Destacamos a importância desta emenda para o aprimoramento dos serviços prestados pela Associação Projeto Abana, contribuindo significativamente para a saúde pública e atendendo às necessidades da comunidade.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários e aguardamos o deferimento da proposta apresentada.

EMENDA DE BANCADA

- | | | |
|----|------------------|---------------|
| 1. | NIVALDO LEITEIRO | R\$ 33.336,01 |
| 2. | EDUARDO SANCHES | R\$ 20.000,00 |

Documento assinado digitalmente
gov.br CARLOS EDUARDO SILVA SANCHEZ ROMAN
Data: 22/05/2024 17:06:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

Impresso em: 31/05/2024 13:24

| NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA | | | | Nº 12410 | |
|---|--|---------------|-----------|--------------|------------------|
| Reservado por: EMANOELI COLVERO | | | | | |
| Ficha Nº : 12208 Processo Nº : | | | | | |
| Unidade : 020101 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS | | | | | |
| Funcional : 04.122.0002.2118.0000 PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES | | | | | |
| Cat. Econ. : 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | | |
| Código de Aplicação: 000 000 Fonte Recurso: 1 1 5000 | | | | | |
| Saldo Inicial | Alteração (+) | Alteração (-) | Empenhado | Saldo Atual | |
| 2.850.040,18 | 0,00 | -1.719.506,97 | 0,00 | 1.130.533,21 | |
| Data | Histórico | | | | |
| 31/05/2024 | RESERVA - PROJETO DE LEI Nº 179/2024 - SAÚDE - EMENDA BANCADA PROJETO ABAN A | | | | |
| | VALOR DA RESERVA | | | | 20.000,00 |
| | RESERVA JÁ UTILIZADA | | | | 0,00 |
| | RESERVA ANULADA | | | | 0,00 |
| | SALDO DE RESERVA ANTERIOR | | | | |
| | SALDO DA RESERVA | | | | 20.000,00 |
| | SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA | | | | 161.853,94 |

Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON e WELLINGTON ROSSITER BEZERRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/C8A0-A434-233B-320A> e informe o código C8A0-A434-233B-320A





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
03788239/0001-66 Exercício: 2024

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2024 ATÉ 31/05/2024

| CODIGO ESPECIFICAÇÃO | | | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUAL | EMPENHADO PERIODO ACUMULADO | | LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO | | PAGO PERIODO ACUMULADO | | A PAGAR | SALDO |
|-----------------------|------------------------------------|--|-----------------|---------------|-----------------------------|------------|-----------------------------|------------|------------------------|------------|------------|--------------|
| Orgão | 0203 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 2.653.591,87 | 2.747.316,05 | 862.274,22 | 862.274,22 | 637.922,13 | 637.922,13 | 512.353,48 | 512.353,48 | 349.920,74 | 1.885.041,83 |
| Unidade | 020302 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 2.653.591,87 | 2.747.316,05 | 862.274,22 | 862.274,22 | 637.922,13 | 637.922,13 | 512.353,48 | 512.353,48 | 349.920,74 | 1.885.041,83 |
| Função | 10 | Saúde | 2.653.591,87 | 2.747.316,05 | 862.274,22 | 862.274,22 | 637.922,13 | 637.922,13 | 512.353,48 | 512.353,48 | 349.920,74 | 1.885.041,83 |
| SubFunção | 304 | Vigilância Sanitária | 2.653.591,87 | 2.747.316,05 | 862.274,22 | 862.274,22 | 637.922,13 | 637.922,13 | 512.353,48 | 512.353,48 | 349.920,74 | 1.885.041,83 |
| Programa | 0016 | VIGILÂNCIA EM SAÚDE | 2.653.591,87 | 2.747.316,05 | 862.274,22 | 862.274,22 | 637.922,13 | 637.922,13 | 512.353,48 | 512.353,48 | 349.920,74 | 1.885.041,83 |
| Proj.Atividade | 2316 | MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRI A | 2.653.591,87 | 2.747.316,05 | 862.274,22 | 862.274,22 | 637.922,13 | 637.922,13 | 512.353,48 | 512.353,48 | 349.920,74 | 1.885.041,83 |
| FICHA | 544 | 3.1.90.08.00-3.1.500.10020G-030000 | 200,00 | 200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200,00 |
| FICHA | 545 | 3.1.90.11.00-3.1.500.10020G-030000 | 1.177.694,07 | 1.177.694,07 | 286.055,00 | 286.055,00 | 286.055,00 | 286.055,00 | 218.199,52 | 218.199,52 | 67.855,48 | 891.639,07 |
| FICHA | 547 | 3.1.90.13.00-3.1.500.10020G-030000 | 15.868,50 | 15.868,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.868,50 |
| FICHA | 548 | 3.1.90.94.00-3.1.500.10020G-030000 | 40.000,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40.000,00 |
| FICHA | 549 | 3.1.91.13.00-3.1.500.10020G-030000 | 297.698,35 | 297.698,35 | 31.968,53 | 31.968,53 | 31.968,53 | 31.968,53 | 24.221,81 | 24.221,81 | 7.746,72 | 265.729,82 |
| FICHA | 2751 | 3.3.90.36.00-3.1.659.000605-030056 | 0,00 | 35.000,00 | 33.600,00 | 33.600,00 | 22.400,00 | 22.400,00 | 22.400,00 | 22.400,00 | 11.200,00 | 1.400,00 |
| FICHA | 2752 | 3.3.90.33.00-3.1.659.000605-030056 | 0,00 | 60.000,00 | 57.120,00 | 57.120,00 | 8.160,00 | 8.160,00 | 8.160,00 | 8.160,00 | 48.960,00 | 2.880,00 |
| FICHA | 2960 | 3.3.90.47.00-3.1.500.10020G-030000 | 0,00 | 800,00 | 420,00 | 420,00 | 420,00 | 420,00 | 420,00 | 420,00 | 0,00 | 380,00 |
| FICHA | 3014 | 3.3.91.39.00-3.2.659.000605-030056 | 0,00 | 5.000,00 | 3.600,00 | 3.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.600,00 | 1.400,00 |
| FICHA | 3015 | 3.3.90.30.00-3.2.659.000605-030056 | 0,00 | 38.724,18 | 7.000,00 | 7.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.000,00 | 31.724,18 |
| FICHA | 3072 | 3.3.90.39.00-3.2.659.000605-030056 | 0,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 |
| FICHA1001858 | 3.1.90.04.00-3.1.500.10020G-030000 | 30.880,10 | 30.880,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.880,10 |
| FICHA1001859 | 3.1.90.11.00-3.1.659.000605-030056 | 436.923,28 | 436.923,28 | 237.385,48 | 237.385,48 | 237.385,48 | 237.385,48 | 193.458,93 | 193.458,93 | 43.926,55 | 199.537,80 | |
| FICHA1001860 | 3.1.91.13.00-3.1.659.000605-030056 | 123.234,77 | 123.234,77 | 33.129,98 | 33.129,98 | 33.129,98 | 33.129,98 | 27.090,08 | 27.090,08 | 6.039,90 | 90.104,79 | |
| FICHA1001862 | 3.3.90.14.00-3.1.500.10020G-030000 | 10.000,00 | 10.000,00 | 4.175,00 | 4.175,00 | 4.175,00 | 4.175,00 | 4.175,00 | 4.175,00 | 0,00 | 5.825,00 | |
| FICHA1001863 | 3.3.90.30.00-3.1.659.000605-030056 | 130.707,10 | 130.707,10 | 45.618,90 | 45.618,90 | 2.787,74 | 2.787,74 | 2.787,74 | 2.787,74 | 42.831,16 | 85.088,20 | |
| FICHA1001864 | 3.3.90.33.00-3.1.500.10020G-030000 | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | |
| FICHA1001865 | 3.3.90.40.00-3.1.500.10020G-030000 | 20.000,00 | 19.200,00 | 5.123,22 | 5.123,22 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.123,22 | 14.076,78 | |
| FICHA1001866 | 4.4.90.52.00-3.1.500.10020G-030000 | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | |
| FICHA1001867 | 3.3.90.39.00-3.1.659.000605-030056 | 130.707,10 | 35.707,10 | 11.198,49 | 11.198,49 | 3.495,16 | 3.495,16 | 3.495,16 | 3.495,16 | 7.703,33 | 24.508,61 | |
| FICHA1001868 | 3.3.90.39.00-3.1.600.000605-030074 | 64.678,60 | 64.678,60 | 55.879,62 | 55.879,62 | 7.945,24 | 7.945,24 | 7.945,24 | 7.945,24 | 47.934,38 | 8.798,98 | |





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2024 ATÉ 31/05/2024

Página 2

| CODIGO ESPECIFICAÇÃO | | | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUAL | EMPENHADO PERIODO ACUMULADO | | LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO | | PAGO PERIODO ACUMULADO | | A PAGAR | SALDO |
|-----------------------|--------------|--|--------------------|------------------|--------------------------------|------------|--------------------------------|------------|---------------------------|------------|------------|--------------|
| Orgão | 0203 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 2.653.591,87 | 2.747.316,05 | 862.274,22 | 862.274,22 | 637.922,13 | 637.922,13 | 512.353,48 | 512.353,48 | 349.920,74 | 1.885.041,83 |
| Unidade | 020302 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 2.653.591,87 | 2.747.316,05 | 862.274,22 | 862.274,22 | 637.922,13 | 637.922,13 | 512.353,48 | 512.353,48 | 349.920,74 | 1.885.041,83 |
| Função | 10 | Saúde | 2.653.591,87 | 2.747.316,05 | 862.274,22 | 862.274,22 | 637.922,13 | 637.922,13 | 512.353,48 | 512.353,48 | 349.920,74 | 1.885.041,83 |
| SubFunção | 304 | Vigilância Sanitária | 2.653.591,87 | 2.747.316,05 | 862.274,22 | 862.274,22 | 637.922,13 | 637.922,13 | 512.353,48 | 512.353,48 | 349.920,74 | 1.885.041,83 |
| Programa | 0016 | VIGILÂNCIA EM SAÚDE | 2.653.591,87 | 2.747.316,05 | 862.274,22 | 862.274,22 | 637.922,13 | 637.922,13 | 512.353,48 | 512.353,48 | 349.920,74 | 1.885.041,83 |
| Proj.Atividade | 2316 | MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRI A | 2.653.591,87 | 2.747.316,05 | 862.274,22 | 862.274,22 | 637.922,13 | 637.922,13 | 512.353,48 | 512.353,48 | 349.920,74 | 1.885.041,83 |
| PESSOA JURÍDICA | | | | | | | | | | | | |
| FICHA1002379 | 3.3.50.43.00 | -3.1.500.10020G-030000SUBVENÇÕES SOCI | 150.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 |
| TOTAL | | | 2.653.591,87 | 2.747.316,05 | 862.274,22 | 862.274,22 | 637.922,13 | 637.922,13 | 512.353,48 | 512.353,48 | 349.920,74 | 1.885.041,83 |





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2024 ATÉ 31/05/2024

Página 1

| CODIGO ESPECIFICAÇÃO | | | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUAL | EMPENHADO PERIODO ACUMULADO | | LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO | | PAGO PERIODO ACUMULADO | | A PAGAR | SALDO |
|-----------------------|--------------|---|--------------------|------------------|--------------------------------|------|--------------------------------|------|---------------------------|------|---------|--------------|
| Orgão | 0201 | GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS | 4.433.615,08 | 2.014.964,07 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.014.964,07 |
| Unidade | 020101 | GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS | 4.433.615,08 | 2.014.964,07 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.014.964,07 |
| Função | 04 | Administração | 4.433.615,08 | 2.014.964,07 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.014.964,07 |
| SubFunção | 122 | Administração Geral | 4.433.615,08 | 2.014.964,07 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.014.964,07 |
| Programa | 0002 | GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE | 4.433.615,08 | 2.014.964,07 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.014.964,07 |
| Proj.Atividade | 2118 | PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES | 4.433.615,08 | 2.014.964,07 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.014.964,07 |
| FICHA1002208 | 3.3.90.39.00 | -1.1.500.00000G-000000OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA | 2.850.040,18S - | 1.130.533,21 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.130.533,21 |
| FICHA1002371 | 3.3.90.39.00 | -3.1.500.10020G-030000OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA | 1.583.574,90S - | 884.430,86 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 884.430,86 |
| TOTAL | | | 4.433.615,08 | 2.014.964,07 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.014.964,07 |





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C8A0-A434-233B-320A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 31/05/2024 16:39:34 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ WELLINGTON ROSSITER BEZERRA (CPF 344.XXX.XXX-04) em 31/05/2024 18:04:51 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/C8A0-A434-233B-320A>